



Proj. de Lei No 319/68

PREFEITURA MUNICIPAL  
- DE -  
MOGI DAS CRUZES

**CÓPIA**

**LEI Nº 1.743, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.968**

(Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro e dá outras providências)

**CARLOS ALBERTO LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), com vigência para os exercícios financeiros de 1.968 e 1.969, destinado às festividades comemorativas do cinquentenário da imigração japonesa, a serem realizadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.969.

**§ Único** - Do crédito ora aberto, 50% (cinquenta por cento), será empregado no presente exercício e o restante, no exercício de 1.969.

**Artigo 2º** - O crédito adicional a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o pagamento dos juros de lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de setembro de 1.968, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CARLOS ALBERTO LOPES**,  
Prefeito Municipal.

**PEDRO MALOZZE**,

resp. p. exp. da Sec. do Governo.

**DIRCE MONTENEGRO DE LIMA**,

Secretária das Finanças.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 20 de setembro de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

**VERA ASIS DE MORAES**,

Diretor substº do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.